PROJETO DE LEI Nº ____/2025

"Dispõe sobre a Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica instituída, no âmbito do Município de Muriaé, a **Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos**, decorrentes do diabetes, que será desenvolvida nos termos desta Lei.

Art. 2º – A Política de Prevenção e Combate às Amputações em Pacientes Diabéticos tem como diretrizes:

I – Instituir o direito ao portador de diabetes, em toda a rede de saúde pública, privada e filantrópica do município, de ter os pés examinados em toda consulta médica, independentemente da especialidade, com encaminhamento a um especialista no caso de pé de risco, inclusive em crianças;

II – Desenvolver ações contínuas de divulgação para difundir a prevenção e a detecção precoce de lesões nos pés de pacientes diabéticos que possam evoluir para infecções e amputações;

III – Prestar assistência sistemática ao paciente diabético, com acompanhamento da evolução e controle da doença;

IV – Capacitar os profissionais de saúde da atenção primária para realizarem exames nos pés de pacientes diabéticos, além de promover a disseminação de informações e debates sobre a importância do cuidado com os pés, em articulação com setores civis organizados;

V – Estimular, por meio de campanhas anuais, a prática do autoexame dos pés e a realização de exames especializados nas unidades de saúde, visando à detecção precoce do diabetes e de suas complicações;

VI – Realizar promoção de palestras, debates, inserção de conteúdo nas escolas e ações práticas de exame dos pés, abrangendo também pais e familiares de alunos das redes pública e privada.

Art. 3º –Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Muriaé

Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 16 de junho de 2025**.**



MÁRIO LÚCIO BRAMBILA
Vereador – PSB

JUSTIFICATIVA

A diabetes mellitus é uma doença crônica que afeta milhões de pessoas em todo o mundo e representa um grande desafio para a saúde pública devido às suas complicações associadas. Entre essas complicações, as amputações de membros inferiores em pacientes diabéticos se destacam por sua alta prevalência e impacto negativo na qualidade de vida, na funcionalidade e na mortalidade dos pacientes.

As amputações resultam frequentemente de úlceras e infecções crônicas, decorrentes da neuropatia e da má circulação provocadas pela diabetes. Além dos prejuízos físicos e emocionais, as amputações geram custos elevados para o sistema de saúde, decorrentes do tratamento hospitalar, reabilitação e acompanhamento a longo prazo.

A implementação de uma política de prevenção e combate às amputações em pacientes diabéticos é fundamental para promover o diagnóstico precoce, o manejo adequado das complicações e a educação em saúde, com o objetivo de reduzir a incidência dessas amputações evitáveis. Essa política contribui para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes, para a redução dos custos hospitalares e para a promoção da saúde pública.

Diante do exposto, o projeto visa estabelecer diretrizes claras e ações integradas que envolvam profissionais de saúde, pacientes e comunidade, reforçando a importância da prevenção, do autocuidado e do acompanhamento contínuo para minimizar as amputações em pacientes diabéticos, tornando-se uma prioridade estratégica para o sistema de saúde.